



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.413, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Autoriza o Poder Executivo conceder transporte e efetuar gastos com a 7ª Copa Integração de Futsal – Edição 2016.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte às equipes de futsal do CMD Vila Maria, que participarão da 7ª Copa Integração de Futsal – Edição 2016.

Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio do Município ou terceirizado.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos com a arbitragem dos jogos da 7ª Copa Integração de Futsal que acontecerão em Vila Maria, até o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

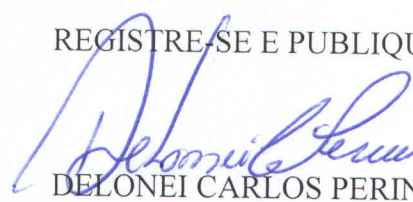
Art. 3.º As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 12 de abril de 2016.


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo